



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.583/97

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO PARA DIVERSAS INSTITUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar área situada no Campo de Aviação, conforme projeto anexo, nesta cidade, para diversas Instituições.

Art. 2º)- A primeira área de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), será doada ao Colégio Porto Seguro.

Art. 3º)- A segunda área de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), será permutada com a APAE de nossa cidade, pela área localizada no Bairro do Pito já doada por esta municipalidade.

Art. 4º)- A terceira área de 1.000 m2 (hum mil metros quadrados), será doada ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iúna e Irupi.

Art. 5º)- A quarta área de 1.000 m2 (hum mil metros quadrados), será doada a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fênix 52 de Iúna.

Art. 6º)- A quinta área de 1.000 m2 (hum mil metros quadrados), será doada ao Dr. Cláudio Martins, para construção de uma Clínica de Fisioterapia.

Art. 7º)- As doações não poderão ser utilizadas para construção de imóveis residenciais.

Art. 8º)- A doação a que se refere esta Lei, só poderá ser realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais da Instituições e seus representantes legais.

Art. 9º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 25-11-1997.

Sanciono a presente Lei
em 24-12.97


HERIVELTO LEAL FARIA

Prefeito Municipal


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara